

## EDITAL 012/2025 - PROCESSO SELETIVO 2025.2 – GRADUAÇÃO: SELEÇÃO ENEM

A **Universidade SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2025.2** – Graduação para os cursos de graduação da **Universidade SENAI CIMATEC**, modalidade presencial, nas condições a seguir descritas.

### 1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Graduação da **Universidade SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição, e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos (as) à matrícula para o segundo **semestre de 2025**.

1.2 Os cursos e o quantitativo de vagas de acordo com o semestre de oferta, modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, estão dispostos no item **2.1** deste edital.

1.2.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se na modalidade de ingresso **SELEÇÃO ENEM**: aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) destinado à **seleção de alunos(as) pagante(s)**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA SELEÇÃO ENEM	
Período de Inscrição	05/05/2025 a 07/07/2025
Resultado	10/07/2025
Período de interposição de recursos	11/07/2025
Resposta a interposição de recursos	12/07/2025
Período de Matrícula (2º semestre)	14/07/2025 e 15/07/2025

1.3 Para a modalidade de seleção utilizando as notas obtidas no ENEM, o(a) candidato(a) poderá concorrer com o resultado do exame dos anos de **2020 ou 2021 ou 2022 ou 2023 ou 2024**, conforme estabelecido no item **5** deste edital.

1.4 A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, observando-se o seguinte:

1.4.1 Se o(a) candidato(a) estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação do Certificado de Conclusão do referido curso até um dia antes do início do semestre letivo, acarretará, irremediavelmente, a automática perda do direito à vaga.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS, VAGAS, REGIMES E TURNOS OFERECIDOS

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas **08 (oito)** vagas, distribuídas nos cursos e de acordo com as modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:



Curso	Vagas
<b>Arquitetura e Urbanismo (2º semestre) - (duração do curso: 05 anos)</b> <b>Ato Autorizativo/Reconhecimento: :PORTARIA Nº 519, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	4
<b>Engenharia de Computação (2º semestre)-(duração do curso:05 anos)</b> <b>Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 1339, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	1
<b>Engenharia Mecânica (2º semestre) - (duração do curso: 05 anos)</b> <b>Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021</b>	3

2.1 As aulas serão ofertadas na **Universidade SENAI CIMATEC**, localizada na **Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador, Bahia**, podendo ocorrer das seguintes formas: diurnas (manhã e/ ou tarde) das 07:10h às 12:30h e das 13h às 18:20h para as unidades curriculares ofertadas nos primeiros semestres dos cursos, passando para a oferta noturna nos últimos semestres, das 18:30h às 22:30h a depender do calendário acadêmico, matriz curricular e Projeto Pedagógico do Curso.

2.2 A **Universidade SENAI CIMATEC**, reserva-se o direito de alterar o local e horário de funcionamento total ou parcial de qualquer um dos cursos ofertados neste Edital.

2.3 Quando o curso tiver um número de alunos(a) matriculados(a) inferior a 30 (trinta), fica a critério da Universidade não o oferecer ou propor a transferência dos alunos para outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) que optarem pela **SELEÇÃO ENEM** não precisam inserir o Número de Inscrição – ENEM, bastando informar no ato de inscrição, o seu número de CPF. Caberá à **Universidade SENAI CIMATEC** buscar junto à base de dados do ENEM os resultados obtidos pelos candidatos nos exames **2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) para **SELEÇÃO ENEM** implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nos exames **2020, 2021, 2022 e 2023 e 2024**.

3.3 A **Universidade SENAI CIMATEC** realizará verificação, junto à unidade de ensino de conclusão do Ensino Médio, quanto à veracidade da documentação apresentada, caso seja necessário.

3.4 A **Universidade SENAI CIMATEC** fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o(a) candidato(a) por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.

3.5 As inscrições serão realizadas sem a cobrança de taxa até às 23h59min do último dia do período, exclusivamente via internet, no site **Universidade SENAI CIMATEC** mediante cumprimento das orientações abaixo:

- Acessar o site **Universidade SENAI CIMATEC**;
- Clicar em Inscreva-se;
- Preencher o Cadastro de Dados Pessoais;



- d) Escolher a 1ª opção de curso e a 2ª opção de curso, se assim desejar;
- e) Gerar o comprovante de inscrição.

**3.6** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**3.7** É de inteira responsabilidade do(a) candidato o atendimento às orientações desse Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive nome completo do(a) candidato(a), endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a Universidade e o(a) candidato(a).

#### **4 DOS RECURSOS**

**4.1** A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações abaixo:

**4.2** O(a) candidato (a) deve acessar o link **Interposição de Recursos** inserir os dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.

**4.3** Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.

**4.4** Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.

**4.5** A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).

**4.6** No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO ENEM**

**5.1** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido **Nota Final menor que 600**.

**5.2** Para classificação do(a) candidato(a), será considerado o melhor resultado do **ENEM**, apurado entre os exames: **2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**.

**5.3** Serão atribuídos pesos por Área de Conhecimento, sendo o total de sua soma 100 (cem), conforme tabela a seguir:

<b>Nota do participante na Área de Conhecimento</b>	<b>Peso</b>
Redação (RE)	20
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	24
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	8
Matemática e suas Tecnologias (MT)	24
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	24
<b>Somatório Geral de Pesos</b>	<b>100</b>

**5.4** A Classificação Final do(a) candidato(a) se dará por ordem decrescente de Pontuação Geral (PG) atingida, calculada conforme expressão a seguir:

PG= o maior entre os resultados apurados, sendo:

PA (n) = o resultado apurado para o ENEM do ano “n”

$$PA_{20}=[(RE_{20} \cdot 20) + (LC_{20} \cdot 24) + (CH_{20} \cdot 8) + (MT_{20} \cdot 24) + (CN_{20} \cdot 24)] / 100$$

$$PA_{21}=[(RE_{21} \cdot 20) + (LC_{21} \cdot 24) + (CH_{21} \cdot 8) + (MT_{21} \cdot 24) + (CN_{21} \cdot 24)] / 100$$

$$PA_{22}=[(RE_{22} \cdot 20) + (LC_{22} \cdot 24) + (CH_{22} \cdot 8) + (MT_{22} \cdot 24) + (CN_{22} \cdot 24)] / 100$$

$$PA_{23}=[(RE_{23} \cdot 20) + (LC_{23} \cdot 24) + (CH_{23} \cdot 8) + (MT_{23} \cdot 24) + (CN_{23} \cdot 24)] / 100$$

$$PA_{24}=[(RE_{24} \cdot 20) + (LC_{24} \cdot 24) + (CH_{24} \cdot 8) + (MT_{24} \cdot 24) + (CN_{24} \cdot 24)] / 100$$

**5.5** Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(a), serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o(a) candidato(a) que tiver:

- a) maior Nota Bruta na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);
- b) maior Nota Bruta na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- c) maior Nota Bruta na Prova de Redação (RE);
- d) maior Nota Bruta na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- e) maior Nota Bruta na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- f) maior idade (computando-se dia/mês/ano).

**5.6** O(a) candidato(a) que for beneficiado(a) no desempate pelo critério de maior idade, deverá apresentar à **Universidade SENAI CIMATEC**, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o(a) candidato(a) a ocupar a última posição.

**5.7** Serão aprovados e convocados os candidatos que obtiverem a maior PG (conforme item **5.4**), obedecendo à ordem de classificação e ao limite de vagas para cada curso.

**5.8** Será convocado(a) para matrícula o(a) candidato(a) que for classificado(a) dentro do limite de vagas disponibilizadas.

**5.9** A “Lista de aprovados para a matrícula - 1ª opção de curso”, a “Lista de Espera I - Classificados da 1ª opção de curso” serão divulgadas no site **Universidade SENAI CIMATEC**.

**5.10** Primeiramente, serão convocados(a) para matrícula os(a) candidatos(a) aprovados(a) na 1ª opção de curso (Lista de aprovados para a ‘matrícula – 1ª opção de curso). Havendo ainda saldo de vagas, serão convocados(a) para matrícula os(a) candidatos(a) que constam na “Lista de Espera I - Classificados da 1ª opção de curso”.

**5.11** O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.

**5.12** Ocorrendo a perda da vaga, novos(a) candidatos(a) classificados(a) poderão ser convocados(a) nesta modalidade, obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

**5.13** A divulgação do resultado e a convocação para matrícula serão disponibilizadas no site **Universidade SENAI CIMATEC**.

**5.14** As vagas da modalidade **SELEÇÃO ENEM** não preenchidas poderão ser destinadas à outras modalidades de seleção.

## **6 DA MATRÍCULA ONLINE**

**6.1** Os(a) candidatos(a) classificados(a) na **SELEÇÃO ENEM**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados(a) para matrícula, conforme cronograma.

**6.2** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas da Universidade, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.

**6.3** O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à **Universidade SENAI CIMATEC**.

**6.4** O(a) candidato(a) classificado(a) em sua primeira opção de curso, dentro da modalidade de ingresso escolhida, não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.

**6.5** O(a) candidato(a) já matriculado na sua segunda opção que for convocado na lista de espera em sua primeira opção, ao solicitar a matrícula na vaga da primeira opção terá cancelada a matrícula efetuada anteriormente na segunda opção.

**6.6** Ocorrendo a situação descrita no item anterior, os valores da matrícula serão comparados, podendo ocorrer devolução no valor da diferença entre as matrículas ou pagamento da diferença pelo(a) candidato(a).

**6.7** A vaga originada pelo não comparecimento do(a) candidato(a) implicará a convocação do(a) candidato(a) imediatamente colocado(a) na lista de classificação e ainda não convocado(a).

## **7 DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE**

**7.1** Os(a) candidatos(a) aprovados(a) deverão efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade), ler, aceitar e assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, conforme exigência da **Universidade**, devendo, ainda, anexar os seguintes documentos, conforme orientações:

- a) Foto 3x4
- b) Documento de Identificação pessoal com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sem rasuras ou emendas;
- g) Documento de identificação pessoal com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos pais ou responsável legal quando o(a) aluno(a) tiver menos de 18 anos;



h) Declaração do responsável legal pelo candidato(a) aprovado(a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula (**APÊNDICE I**);

i) Comprovante de Residência (endereço completo).

**NOTA: caso a matrícula seja realizada presencialmente, os documentos originais devem ser apresentados. Não serão aceitas cópias de documentos.**

**7.2** O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá as orientações para matrícula online por e-mail, conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária, e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

**7.3** No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, será exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

**7.4** Todos os(a) candidatos(a) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

**7.5** O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**7.6** Não será concluída matrícula com pendência de qualquer documentação.

**7.7** Os(as) candidatos(as) que realizarem a matrícula na forma online, só terão a matrícula concluída, mesmo que tenham pagado a primeira mensalidade, após a análise dos documentos encaminhados no ambiente de matrícula online.

**7.8** Após a análise documental e havendo pendência de documentos, que não atendam ao item **7.1**, a instituição ressarcirá o valor integral da primeira mensalidade.

## **8 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 1370G/18**

**8.1** Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

**8.2** Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

**8.3** O **SENAI CIMATEC** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no segundo semestre do ano de 2025.

**9.2** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todos e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**9.3** Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

**9.4** Os alunos(as) matriculados(as) submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico da **Universidade SENAI CIMATEC**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

**9.5** A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.

**9.6** Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.

**9.7** Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

**9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da **Universidade SENAI CIMATEC**.

Salvador, Bahia, de                      de 2025.

**Prof. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa**  
Vice-Reitora  
Universidade SENAI CIMATEC

### Informações e Dúvidas:

**e-mail:** [cimatec-atendimento@fiab.org.br](mailto:cimatec-atendimento@fiab.org.br)

Telefones: (71) 3462-9501 (Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados das 08h às 12h) ou WhatsApp (71) 98110-4473 (Horário de atendimento: 08h às 17h, de segunda à sexta-feira).



**APÊNDICE I**

**DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE IDADE**

Eu, **(nome do responsável pelo candidato)**, portador do RG nº **(colocar número)**, CPF nº **(colocar número)**, com grau de parentesco **(informar grau de parentesco)**, autorizo a matrícula acadêmica e financeira do menor **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(colocar número)**, CPF nº **(colocar número)**, no curso de **(colocar nome do curso)**, ofertado pela **Universidade SENAI CIMATEC**. Me comprometo e assumo toda a responsabilidade pelas obrigações de natureza financeira oriundas na adesão e contratação dos serviços educacionais. Declaro ainda que todos os documentos aqui apresentados são verdadeiros.

Cidade, Estado,      de      de 202X

---

Assinatura do responsável